



PORTARIA N.º 605/2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal de Justiça zelar pela observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Carta Constitucional, dentre eles o da eficiência da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação da força de trabalho de cada unidade judiciária e respectivas Comarcas, superveniente à edição do atual Código de Organização Judiciária, com vistas ao fortalecimento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de estudos e propostas voltadas à modernização e aperfeiçoamento da prestação jurisdicional no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 93 e 94 da Constituição Estadual, no artigo 13, incisos II e III da Lei Complementar nº 221/2010, e no artigo 9º, da Resolução do CNJ nº 184/2013, que determina a adoção, pelos Tribunais, das providências necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal, no último triênio;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º da Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, instituídos pela Resolução TPADM nº 190/2014, publicada no DJe nº 5.308 de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que a atualização normativa é medida indispensável para a reestruturação e funcionamento da organização judiciária estadual,

RESOLVE:

Prorrogar, por noventa dias, o prazo estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 815/2015, que instituiu grupo de trabalho responsável pela elaboração de projeto preliminar destinado à reestruturação das unidades judiciárias do Estado do Acre, observados os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 184 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de maio de 2016.

Desª Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim
Presidente